



LEI Nº 1.743/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na devolução de saldo de valores não utilizados na obra e rendimentos de aplicações financeiras, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 114/2011/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS

160 - 4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$30.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados na obra e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao convênio nº. 114/2011/PCN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal